|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Proposta de Portaria Normativa que dispõe sobre a concessão de diárias aos empregados do CAU/RS |
| **DELIBERAÇÃO Nº 019/2023 – CPFI-CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS), por meio de reunião presencial, realizada na sede do CAU/RS, no dia 21 de março de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 2º, §3º, da lei 11.000/2004, que autoriza os Conselhos de Fiscalização Profissional a normatizar acerca de diárias;

Considerando o art. 3º da Resolução nº 113/2016, que atribui aos presidentes dos CAU/UF a regulamentação de deslocamento a serviço do pessoal empregado e dos prestadores de serviço;

Considerando o Acórdão 4326/2015 – Primeira Câmara do TCU, que disciplina que *“os conselhos profissionais podem normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação de acordo com a Lei 11.000/04. No entanto, por estarem vinculados aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da razoabilidade, da moralidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão, os conselhos devem ter como referência os parâmetros definidos no Decreto 5.992/06 e na Portaria MPOG 505/09.”*

Considerando a auditoria de conformidade na modalidade de Fiscalização de Orientação Centralizada – FOC, do TCU, a qual foi concebida com o objetivo de avaliar, em âmbito nacional, a regularidade das despesas e outros aspectos da gestão dos conselhos de fiscalização profissional (CFP) – TC 036.608/2016-5 [Apensos: TC 023.523/2017-4, TC 023.517/2017-4], Acórdão 1925/2019).

**DELIBERA:**

1. Aprovar a proposta de Portaria Normativa (em anexo) que dispõe sobre a concessão de diárias aos empregados do CAU/RS.
2. Submeter esta Deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Fausto Henrique Steffen e Lidia Glacir Gomes Rodrigues.

Porto Alegre – RS, 21 de março de 2023.

**FAUSTO HENRIQUE STEFFEN**

Coordenador da CPFI-CAU/RS

Anexo I

PORTARIA NORMATIVA Nº 0XX, DE XX DE MARÇO DE 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS